

Ipatinga, 1 de agosto de 2025

EDITAL

PROCESSO: SELETIVA DE BOLSAS 2026

BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS NOVATOS QUE IRÃO CURSAR EM 2026

6º AO 9º ANO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO

O Mayrink publica o presente edital que regulamenta o **PROCESSO SELETIVA DE BOLSAS MAYRINK 2026**, para alunos novatos que irão cursar em 2026: 6º ao 9º Ano Fundamental Anos Finais e 1º ao 3º Ano Ensino Médio.

LEIAM COM ATENÇÃO TODAS AS CLÁUSULAS DESTES EDITAIS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Educacional Mayrink Vieira, Unidade I - situado na Av. Japão, 601, Cariru - Ipatinga-MG vem, por meio deste, apresentar aos interessados o EDITAL para concorrer, para o ano de 2026, à Bolsa de Estudos para o Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano e Ensino Médio.

O Instituto Educacional Mayrink Vieira declara aberto o período de inscrição para participar do Processo “Seletiva De Bolsas Mayrink 2026”

DAS INSCRIÇÕES

Para tanto, divulga as regras estabelecidas nos seguintes termos:

Poderão participar do processo de que trata este Edital, candidatos ao 6º Ano, 7º. Ano, 8º Ano, 9º. Ano Fundamental Anos Finais e 1º Ano, 2º Ano e 3º Ano Ensino Médio, para matrículas na Unidades Cariru.

1. As inscrições estarão abertas no período de **06/08/2025 a 03/09/2025**, EXCLUSIVAMENTE, no site www.mayrink.g12.br. **(TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$50,00)**
2. Para tal, é necessário ler a íntegra deste edital e, em seguida, preencher a Ficha de Inscrição, no site www.mayrink.g12.br.
3. No ato da inscrição, deverá ser efetuado o pagamento referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), através do **QR CODE disponível no formulário**.
4. **No envio do pix é obrigatório COLOCAR O NOME DO CANDIDATO NO CAMPO DE DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO.**
5. O não pagamento da referida taxa resultará na eliminação do candidato ao processo seletivo para bolsa de estudo 2026.

DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

6. Serão concedidas bolsas de estudo, de 20% a 50% de desconto na mensalidade em 2026, para os 4 segmentos: Educação Infantil, Fundamental Anos Iniciais, Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, conforme os melhores resultados obtidos nos testes aplicados.
7. O percentual de desconto a ser concedido na mensalidade, para o período letivo de 2026, considerará a ordem de classificação obtida no Teste do Processo **Seletiva de Bolsas Mayrink 2026**.

Parágrafo único – Para efeito de classificação para a bolsa de estudos, somente serão considerados resultados a partir de 70% de aproveitamento.

INSTITUTO EDUCACIONAL MAYRINK VIEIRA

UNIDADE CARIRU: Educação Infantil – Fundamental Anos Iniciais – Fundamental Anos Finais – Ensino Médio

UNIDADE CIDADE NOBRE: Educação Infantil – Fundamental Anos Iniciais

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8. Os candidatos ao Fundamental Anos Finais (6º. ao 9º. Ano) e Ensino Médio (1º, 2º. e 3º. Ano) farão provas de Português (150 pontos) e de Matemática (150 pontos) e Redação (150 pontos). Cada prova será composta por 15 questões objetivas (10,0 pontos cada) com as alternativas a, b, c e d por questão, valendo 10 pontos cada, num total de 150 pontos por prova. A Redação será o critério de desempate.
9. O tempo para as provas é de 3 horas, podendo o inscrito concluí-la em tempo menor.
10. O candidato que tirar nota ZERO em qualquer das disciplinas será eliminado da concorrência à bolsa de estudos.
11. A relação de conteúdos para as provas encontra-se no ANEXO (do 6º. ao 9º Ano e Ensino Médio) publicado no site da escola.

DATAS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS AO 6º, 7º, 8º e 9º. ANO e ENSINO MÉDIO

12. O candidato que concorrer à bolsa de estudos para 6º, 7º, 8º e 9º. Ano e Ensino Médio poderá escolher uma das seguintes datas fazer as provas.
13. Descrição de data, horário e local das provas

DATAS	HORÁRIO	LOCAL
05/09/2025 – sexta-feira	14h	Unidade Cariru
06/09/2025 – sábado	8h	Unidade Cariru

14. As provas acontecerão somente no Formato Presencial.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15. O resultado dos candidatos classificados será fornecido, no dia **23/9/2025**.
Local: no site www.mayrink.g12.br, a partir das 16 horas. SOMENTE será publicada a relação dos nomes dos candidatos contemplados com o desconto para 2026.
16. Não haverá revisão de prova ou do cartão - resposta, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado automaticamente do referido teste o candidato que faltar às provas.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

17. A prova de Redação somente será corrigida, na hipótese de igualdade de nota final, somando-se os pontos obtidos em Português e Matemática.
18. O candidato que obtiver maior nota na prova de Redação terá a preferência.
19. Persistindo o empate, segue-se a preferência para o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - b) obtiver maior nota na prova de Matemática.

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

20. Para o beneficiário do desconto, será **OBRIGATÓRIO** matricular-se no período de **01/10/2025 a 20/10/2025**.
Parágrafo único: O não cumprimento das regras e prazos acima exclui o benefício do desconto.
21. O citado benefício é pessoal e intransferível.
22. O citado benefício contempla somente o valor das mensalidades escolares referentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2026, **NÃO ESTANDO INCLUÍDOS** a matrícula, material escolar (livros e cadernos), lanche, transporte, uniforme, gastos com excursões pedagógicas e outros, conforme contrato de matrícula e prestação de serviço.
23. Para efetivar a matrícula, o responsável deverá comparecer à Unidade Cariru para a entrega dos documentos e assinatura do contrato de serviços educacionais 2026.

INSTITUTO EDUCACIONAL MAYRINK VIEIRA

UNIDADE CARIRU: Educação Infantil – Fundamental Anos Iniciais – Fundamental Anos Finais – Ensino Médio

UNIDADE CIDADE NOBRE: Educação Infantil – Fundamental Anos Iniciais

24. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos do (a) candidato (a):

- a) Declaração de escolaridade;
- b) Declaração de quitação relativa ao último ano letivo, emitido pela escola de origem, se o candidato vier de escola particular;
- c) Certidão de Nascimento do candidato / RG;
- d) Cópia do comprovante de residência dos responsáveis pelo (a) aluno (a);
- e) Cópia do CPF e do RG (Carteira de Identidade) dos responsáveis pelo (a) aluno (a)

RECOMENDAÇÕES PARA O DIA DO TESTE

25. O candidato deverá apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, portando:

- a) **comprovante de inscrição, através do boleto quitado referente à taxa de inscrição;**
- b) documento que contenha fotografia do candidato;
- c) caneta esferográfica azul ou preta, transparente (tipo BIC) para candidatos a partir do 6º. ano;
- d) lápis e borracha, somente para rascunho;

26. Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicações, bem como agenda eletrônica, celular, Pen Drive, I Pod, MP3, livros ou impressos, entre outros similares.

DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS 2026

27. Será excluído do processo seletivo para desconto na mensalidade, o candidato que:

- a) durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) fizer uso de material não previsto.

28. A inscrição no citado Programa de Bolsa de Estudos implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

29. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do IEMV.

DAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O ANO DE 2026

30. A permanência do aluno no programa de bolsa de estudos estará vinculada às seguintes condições:

- a) apresentar rendimento global igual ou superior a 80% ao final do ano letivo;
- b) não haver inadimplência das mensalidades;
- c) observar as normas disciplinares constantes no Regimento Escolar.

A Direção